



## ATA DA 827ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e quatro minutos, em sua Sede, sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Octingentésima Vigésima Sétima Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, estando presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores, Marcelo Vinaud Prado, Weber Ciloni e Davi Ferreira Gomes Barreto, o Substituto Eventual do Procurador-Geral, Emanuel Gonçalves de Carvalho, e como Secretário, César Augusto Santiago Dias.

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA** dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

## **II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS**

Iniciada a Reunião, o secretário comunicou que de acordo com o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 71, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria serão realizados ao final da transmissão ao vivo, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. Os processos que constam na pauta da presente Reunião são os itens 2.2.1 e 2.2.2.

### **2.1 DIRETOR : MARCELO VINAUD PRADO**

#### **2.1.1. Processo nº 50500.468078/2016-31**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS S/A - EFVM

**Assunto:** Proposta de desativação do Ramal Desembargador Drummond - Piçarrão e autorização para desvinculação da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas.

**Decisão:** Conforme Voto DMV - 230/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por desativar o Ramal Desembargador Drummond - Piçarrão ("Ramal de Piçarrão"), integrante da malha ferroviária concedida à Estrada de Ferro Vitória a Minas S.A. - EFVM e autorizar a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER a promoção da desvinculação do "Ramal de Piçarrão" da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à EFVM.

### **2.1.2. Processo nº 50500.360788/2019-66**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – SUFIS

**Assunto:** Proposta de criação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, nas Unidades Regionais de Minas Gerais e Santa Catarina.

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 232/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a criação das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI nas Unidades Regionais de Minas Gerais/MG e Santa Catarina/SC.

## **2.2 DIRETORA: ELISABETH BRAGA**

### **2.2.1. Processo nº 50501.330066/2018-96**

**Interessado:** GOMES TURISMO EIRELI

**Assunto:** Pedido de Reconsideração em face da Deliberação nº 835, de 20 de agosto de 2019

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 323/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Gomes Turismo Eireli, CNPJ nº 22.309.404/0001-02 e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter decisão proferida na Deliberação nº 835, de 20 de agosto de 2019.

### **2.2.2. Processo nº 50500.107096/2014-87**

**Interessado:** RIBEIRO E NIQUETTI LTDA

**Assunto:** Proposta de aplicação de penalidade

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 325/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação onde se pugnou pela aplicação da pena alternativa de multa à empresa Ribeiro e Niquetti Ltda, CNPJ nº 13.709.631/0001-26, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

### **2.2.3. Processo nº 50500.312715/2019-68**

**Interessado:** CRT - CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS S/A

**Assunto:** 23ª Revisão Ordinária, 9ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 321/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a 23ª Revisão Ordinária, a 9ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) da Concessionária Rio-Teresópolis (CRT).

### **2.2.4. Processo nº 50505.009515/2018-08**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA K INFRA RODOVIA DO AÇO S/A

**Assunto:** 10ª Revisão Ordinária, a 11ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio

**Decisão:** Foi aprovada pelo Colegiado a proposta formulada pela Diretora Relatora, de retirada da matéria da Pauta, tendo em vista a necessidade de ser promovida a devida análise técnica,

pela Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária -SUINF, do requerimento apresentado pela Concessionária.

#### **2.2.5. Processo nº 50500.327891/2019-02**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO – SUDEG

**Assunto:** Proposta de revisão da Deliberação nº 174, de 7 de julho de 2016, que aprovou a revisão da Norma Administrativa NA/003-04/SUDEG, que estabelece os procedimentos e critérios e fixa responsabilidades para a utilização e controle dos serviços de telefonia móvel na ANTT.

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 324/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar os procedimentos, critérios e fixação de responsabilidade para a utilização e controle de serviços de telefonia móvel na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e revogar a Deliberação nº 174, de 7 de julho de 2016.

**BLOCO DA PAUTA - O item 2.2. foi deliberado em bloco por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

#### **2.2.6. Processo nº 50500.370612/2019-12**

**Interessado:** ALFA LUZ TRANSPORTES LTDA - EPP e OUTRAS

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente ao Termo de Autorização de Serviços Regulares – TAR.

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 322/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o recadastramento das empresas relacionadas em seu Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de autorização, referente aos Termos de Autorização de Serviços Regulares – TAR.

### **2.3 DIRETOR: WEBER CILONI**

#### **2.3.1. Processos nº 50500.342309/2019-20**

**Interessados:** ROTA DO MAR VIAGENS LTDA e ARAÚJO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**Assunto:** Transferência de mercados

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 245/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por indeferir o pleito da empresa Rota do Mar Viagens Ltda., CNPJ nº 08.284.332/0001-57, de transferência do mercado São Luís (MA) - Rondon do Para (PA), com suas respectivas seções, para a empresa Araújo Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 17.425.475/0001-22, com respaldo na Resolução ANTT nº 4.770/2015.

O Diretor Relator Weber Ciloni, após apresentação de seu voto, proferiu uma recomendação à SUPAS para que "Quando houver pendência de apresentação de documentação obrigatória por parte da requerente para expedição de licença, recomendo que a SUPAS promova o arquivamento do processo, em atenção ao previsto no §1 do art. 26 da Resolução nº 4.770/2015, que autoriza esse arquivamento."

### **2.3.2. Processos nº 50501.342398/2018-13**

**Interessados:** VOTORANTIM CIMENTOS S/A e RUMO MALHA SUL S/A

**Assunto:** Pedido de prorrogação do prazo de habilitação para negociar contrato de transporte concedido por meio da Deliberação nº 041, de 2019

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 249/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o pleito apresentado pela Votorantim Cimentos S/A, CNPJ nº 01.637.895/0001-32, para prorrogar a habilitação, concedida por meio da Deliberação ANTT nº 41, de 15 de janeiro de 2019, para negociar, junto à Rumo Malha Sul S/A, CNPJ 00.924.429/0001-75, contrato de transporte para atender ao fluxo de clínquer com origem em Rio Branco do Sul/PR e destino em Esteio/RS, nos termos da Resolução ANTT nº 3.694, Regulamento Anexo, artigo 28, parágrafo 2º.

O Diretor Relator Weber Ciloni, após apresentação de seu voto, proferiu uma recomendação à SUFER e à Diretoria Colegiada para que "avalie a possibilidade de tornar a análise de processos análogos mais célere, propondo a Diretoria Colegiada a delegação de competência para deliberar sobre pedidos de prorrogação de prazo desta natureza."

### **2.3.4. Processos nº 50501.327086/2018-80**

**Interessado:** RÁPIDO MAXEXPRESS LTDA

**Assunto:** Rescisão de parcelamento de débitos

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 251/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por rescindir o parcelamento autorizado por meio da Deliberação nº 965, de 22 de novembro de 2018, concedido à Rápido Maxexpress Ltda., CNPJ nº 05.440.711/0001-09, de acordo com o art. 13, da Resolução nº 5.830, de 10 de outubro de 2018.

O Diretor Relator Weber Ciloni, após apresentação de seu voto, proferiu uma recomendação à SUFIS nos seguintes termos: "Ressalto que durante as 823ª e 824ª Reuniões de Diretoria, ficou determinado que processos similares a este deverão ser processados e finalizados no âmbito da área técnica, não havendo necessidade de submissão à apreciação do Colegiado, tendo em vista tratar-se de mero cumprimento de dispositivo regulatório desta ANTT."

**BLOCO DA PAUTA - O item 2.3.3 foi deliberado em bloco por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

### **2.3.3. Processos nº 50501.355077/2018-89**

**Interessado:** GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

**Assunto:** Alteração da licença operacional

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 250/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por alterar a Licença Operacional nº 082 da Guerino Seiscento Transportes S/A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, nos termos da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5005764-35.2019.4.03.6000, para incluir os mercados: I - De: Água Clara/MS, para: Bauru/SP, Botucatu/SP, Marília/SP, Pompeia/SP, Santos/SP e São Paulo/SP; II - De: Brasilândia/MS, para: Adamantina/SP, Bauru/SP, Botucatu/SP, Dracena/SP,

Lucélia/SP, Marília/SP, Osvaldo Cruz/SP, Pompeia/SP, Santos/SP, São Paulo e Tupã/SP; III - De: Campo Grande/MS, para: Botucatu/SP e Santos/SP; e IV - De: Três Lagoas/MS, para: Botucatu/SP, Marília/SP, Pompeia/SP e Santos/SP.

## **2.4 DIRETOR: DAVI BARRETO**

### **2.4.1. Processo nº 50501.355248/2018-70**

**Interessado:** AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

**Assunto:** Recurso Administrativo

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 063/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda., CNPJ nº 82.647.884/0001-35, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo vigente a Deliberação nº 359/19, que indeferiu do pedido de implantação da linha Florianópolis (SC) - São Leopoldo (RS).

**BLOCO DA PAUTA - O item 2.4.2 foi deliberado em bloco por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

### **2.4.2. Processo nº 50500.373521/2019-39**

**Interessado:** A Z TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA e OUTRAS

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 062/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar, nos termos da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, o recadastramento do Termo de Autorização das empresas relacionadas em seu Anexo para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência da matéria a ser deliberada, o Diretor-Geral apresentou um processo como extrapauta, distribuído anteriormente, mediante sorteio, ao Diretor Weber Ciloni, sendo aprovado pelo Colegiado a apresentação da matéria.

## **III. PROCESSO EXTRAPAUTA**

### **3.1. Processo nº 50500.361871/2019-52**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROV DE CARGAS - SUFER

**Assunto:** Proposta de prorrogação do prazo da Audiência Pública nº 013/2019, referente a revisão das Resoluções nº 4.348, de 5 de junho de 2014 e nº 3.695, de 14 de julho de 2011.

**Diretor Relator:** Weber Ciloni

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 252/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação por prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de encerramento da Audiência Pública nº 13/2019, acerca da revisão das Resoluções nº 4.348, de 05 de junho de 2014 e nº 3.695, de 14 de julho de 2011, finalizando o período de contribuições às 18 horas do dia 04 de novembro de 2019.

#### **IV. ASSUNTOS GERAIS**

**4.1. Despacho DDB SEI nº1299045, de 10.9.2019 - Processo nº 50500.341556/2019-17- Pedido de cancelamento de distribuição do processo:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Despacho DDB nº 1299045, de 10 de setembro de 2019, nos termos do qual o Diretor Davi Barreto, solicita o cancelamento da distribuição do processo realizado pela Secretaria-Geral. Após a matéria ter sido apresentada, foi aprovado pelo Colegiado o pedido de cancelamento de sorteio do referido Processo, referente a elaboração de súmula, com a decisão de que sejam os autos encaminhados à Superintendência de Serviços de Transportes de Passageiros - SUPAS, para arquivamento.

**4.2.** A Diretora Elisabeth Braga, com grande satisfação, destacou ao Colegiado que o Projeto de Sistema de Habilitação de Transporte de Passageiros, o SisHAB - Gestão e Otimização da Análise de Requerimentos, foi um dos finalistas do 23º Concurso de Inovação da ENAP, e parabenizou a equipe da SUPAS e da SUTEC que estiveram à frente desse projeto, ressaltando que a Agência, por meio desse projeto, está incentivando a desburocratização, inovação e transparência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezesseis horas e quatro minutos, deu por encerrada a Octingentésima Vigésima Sétima Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**

Diretor-Geral

**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**

Diretora

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**EMANOEL GONÇALVES DE CARVALHO**

Substituto Eventual do Procurador-Geral

**CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS**

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 03/10/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 03/10/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL GONÇALVES DE CARVALHO, Procurador Geral**, em 03/10/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 10/10/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/10/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 15/10/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1513481** e o código CRC **9F2544A5**.